

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº310153122021).

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 409 de 02 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
79895021	JAQUELINE CABANHAS	Assistente de Serviços Organizacionais	VI	VII	02/09/2021

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
131921022	Marcio Shiro Obara	1062/2021	31/041290/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 407/2021 – de 02 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-offício o servidor abaixo relacionado, da DRAP/Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, para o **CIOPS/SEJUSP/MS**, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome	Função
98626023	MARCO ANTONIO BALSANINI	Delegado de Polícia

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Coordenação-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar

de 28/02/2021, até ulterior deliberação.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
José Alberto de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Compras e Suprimentos	39438021
Rômulo Augusto Duarte	Agente de Polícia Científica	125953022
Danilo Espindola da Cunha	Agente de Polícia Científica	102327022
Bruno Marinho Zucareli	Perito Papiloscopista	424106021
Marcelo Blan Menezes	Agente de Polícia Científica	53996021

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

GLORIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Compensação dos descontos referentes ao afastamento compulsório com a penalidade disciplinar de suspensão

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
114082023	Edson Aparecido da Silva Soares	1069/2020	31/050517/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 649, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **DANIELE MACEDO GROTTI**, Mat. 42248021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 de setembro a 7 de outubro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2188 – GAB/CMTG/2021, de 25 de agosto de 2021).

DESIGNAR, o Maj QOPM **FELIPE SOARES MALHADA**, Mat. 133703021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 30 de setembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2237 – GAB/CMTG/2021, de 1º de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 650, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve: